

## EDITAL DE SELEÇÃO 001/2023

### Processo de Seleção para o Programa Uninter Intercâmbio 2023-2024

**OBJETO:** Dispõe sobre a seleção para o Programa Uninter Intercâmbio 2023-2024 para o ano acadêmico 2023-2024.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Centro Universitário Internacional Uninter, através do Uninter Global Hub, convida seus alunos dos cursos de graduação nos níveis: Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia, de todas as modalidades, que estejam interessados a participar do Processo de Seleção do **Programa Uninter Intercâmbio 2023-2024**.

O **Programa Uninter Intercâmbio 2023-2024**, é uma oportunidade para os alunos da instituição concorrerem a um intercâmbio estudantil e ainda optarem dentre as ofertas para qual instituição e qual país pretende concorrer. O objetivo desse programa é contribuir com a formação global e internacional do alunado. Assim, por meio da mobilidade internacional, nossos alunos poderão realizar um período letivo de um semestre. O programa também oferece suporte ao estudante durante o processo de submissão, com orientações e auxílio em relação às exigências e procedimentos adotados.

#### 2. OBJETIVOS

A iniciativa, desenvolvida exclusivamente para alunos UNINTER, abre portas para um semestre de estudos em uma das universidades parceiras. Desta forma, é possível escolher, dentre as opções, a que melhor atende suas necessidades e o destino que mais lhe interessa.

#### 3. VISÃO GERAL

Além das vagas, o programa ainda oferece:

- Aplicação simplificada;
- Orientação da equipe Global Hub em cada etapa;
- Isenção ou desconto em taxas de aplicação e matrícula da universidade estrangeira;
- Plano de estudo para possíveis equivalências de disciplinas.

#### 4. ELEGIBILIDADE

4.1. Estão aptos a se candidatar ao **Programa Uninter Intercâmbio 2023-2024**, os alunos UNINTER que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Estar com a matrícula ativa, não podendo estar com o status trancado ou cancelado.
- II - Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e maior de 18 anos.
- III - Estar com matrícula ativa no Centro Universitário Internacional UNINTER por no mínimo 1 (um) período (seis meses) ou 1 (um) módulo (quatro meses).
- IV - Não estar cursando o último módulo/período do curso, nem tampouco ter previsão de conclusão

do curso durante o período de intercâmbio.

- V - Estar com a matrícula ativa durante todo o processo de seleção.
- VI - Possuir proficiência em língua inglesa ou espanhola no nível B1, a depender da instituição de interesse.
- VII - Os estudantes poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro na IES ou outros órgãos de fomento (ex.: FIES, CAPES, PROUNI etc.), simultaneamente à sua participação neste PROGRAMA.
- VIII - Ter condições financeiras para sustentar as despesas pessoais
- IX - Atender aos requisitos específicos inerentes às regras, leis, e regulações do país de destino, incluindo, mas não limitado a: obtenção de visto de estudante, demonstrar idoneidade e vínculos com país de origem e intenção de retorno ao Brasil.
- X - Atender aos requisitos específicos inerentes às regras, regulamentos, e condições estabelecidos pela Instituição de Ensino Superior anfitriã.

#### 4.2. Fica expressamente impedido de participar do PROGRAMA:

- todos os colaboradores e professores envolvidos na gestão, organização e desenvolvimento do próprio PROGRAMA;
- todos os que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos neste edital do Centro Universitário Internacional UNINTER.

Parágrafo Único: O Uninter Global Hub excluirá do processo de seleção os (as) candidatos (as) que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto da criminal.

## 5. VAGAS OFERTADAS

- 5.1. A relação de vagas, instituições parceiras, e eventuais requisitos específicos de cada uma delas estão dispostos no **ANEXO I** deste edital.
- 5.2. Além das vagas elencadas no ANEXO I, os candidatos do presente edital poderão ser convidados e/ou indicados para outras vagas futuras.
- 5.3. O convite ou indicação para vagas futuras é um ato de mera liberalidade do Uninter Global Hub e não enseja direito ou expectativa de direitos.

## 6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO MOMENTO DA SELEÇÃO

- I. Carta de Motivação (máximo de uma página) descrevendo a natureza dos estudos ou pesquisas que serão realizadas e explicando suas razões para estudar no país de destino, justificando sua escolha de instituição, programa, e indicando como o programa de estudo ou pesquisa proposto contribuirá para sua carreira futura;
- II. Cópia do passaporte;

Cada documento deve ter menos de 10 MB (dez megabytes) de tamanho e deve estar em um dos formatos: PDF, JPEG, DOC, DOCX, TXT ou GIF. Documentos redigidos em idioma diferente do inglês devem ser acompanhados de uma tradução.

Sem estes documentos a aplicação não poderá ser realizada. É possível que algumas instituições requeiram documentação adicional.

## 7. PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

O processo seletivo para as vagas do presente edital será conduzido conforme as etapas, processos, e cronograma dispostos abaixo:

7.1. A tabela abaixo descreve as etapas de seleção e seus períodos e prazos de realização.

Nº	Etapa	Destino:	
		Instituição Portuguesa	Instituições com inglês ou Espanhol como língua de instrução
1	Período de Inscrições	Até 13 de Abril	Até 18 de Abril
2	Preenchimento do Questionário de Preferências e Interesses	Até 13 de Abril	Até 18 de Abril
3	Documentos <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carta de Motivação</li> <li>• Cópia do Passaporte ou Protocolo de agendamento para emissão de passaporte pela Polícia Federal</li> </ul>	Até 14 de Abril ao meio-dia	Até 19 de Abril
4	Selfie-vídeo	Não se aplica	Até 19 de Abril
5	Prova de Proficiência em Língua Inglesa	Não se aplica	13 de abril a 19 de abril
6	Eliminatória dos Candidatos que não alcançaram nível B2 no Exame de Proficiência	Não se aplica	20 de abril
7	Classificação dos candidatos e convocação para entrevista	14 de abril 20h (Brasília)	20 de abril 20h (Brasília)
8	Entrevistas	17 de abril a 19 de abril	24 de abril a 27 de abril
9	Resultado	20 de abril	28 de abril
10	Prazo para aceite	25 de Abril	2 de maio

7.2. As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário virtual próprio disponível em: <https://globalhub.uninter.com/uninter-intercambio-2023/>

- 7.3. Para garantir sua participação é **imprescindível** o preenchimento correto da ficha de inscrição e a prestação de todas informações solicitadas via formulários, questionários, e-mail, etc.
- 7.4. A cada etapa do processo (exceto etapa nº 1) os candidatos receberão instruções para a próxima etapa através do e-mail fornecido na ficha de inscrição.
- 7.5. Detalhamento das etapas 4 e 5:

As etapas 4 e 5 não se aplicam aos candidatos que disputam vagas para Instituições de Ensino portuguesas.

#### I. SELFIE-VÍDEO

O selfie-vídeo deverá ser postado no sistema de seleção conforme instruções que serão enviadas por e-mail aos candidatos.

O selfie-vídeo:

- É vídeo do candidato conforme orientações abaixo;
- É gravado utilizando celular, webcam etc.;
- DEVE ter no mínimo 1 (um) minuto e no máximo 2 (dois) minutos;
- DEVE ser gravado em formato horizontal (paisagem) por celular, web câmera etc.;
- DEVE ser gravado em local bem iluminado;
- DEVE ter qualidade de áudio que permita compreender a mensagem do candidato sem distrações e evitar ruídos de fundo;
  - Caso não seja possível compreender a fala do candidato este será eliminado do processo;

Conteúdo a ser gravado:

- Sempre no idioma de instrução da instituição desejada;
- Iniciar falando Nome, RU e Curso
- Expressar o seu interesse no programa:
  - Como este intercâmbio vai impactar a sua trajetória pessoal, profissional e/ou acadêmica?
  - Considere seus objetivos, paixões, e planos para o futuro e articule como você acredita que este intercâmbio vai “fazer a diferença” na sua trajetória.
- É obrigatório que o candidato se expresse na língua de instrução da Universidade que selecionou como destino.

#### II. EXAME PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Orientações preliminares:

- O exame será realizado online por meio de ferramenta de administração de exames virtuais;
- Este exame não será realizado através do UNIVIRTUS;
- Instruções para realização do exame serão enviadas por e-mail no dia 13 de abril;
- É necessária conexão de internet estável;
- Há questões onde você terá de ouvir áudios portanto assegure-se de que seu equipamento está preparado para reproduzir áudio;
- Recomenda-se fones de ouvido (mas não é obrigatório);

O candidato terá **APENAS UMA TENTATIVA.**

**PLANEJE** para que você tenha um ambiente adequado, livre de ruídos e distrações, que lhe permita fazer uma boa prova.

Estrutura do exame:

- a. 20 questões de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas (A; B; C e D), ou 5 (cinco) alternativas (A; B; C, D e E);
- b. Apenas uma alternativa correta por questão;
- c. Duração máxima de 45 (quarenta e cinco minutos);

Escopo do exame:

- a. O exame engloba as seguintes habilidades:
  - i. Compreensão de Linguagem Oral
  - ii. Leitura e Compreensão de Linguagem Escrita
- b. As competências avaliadas correspondem ao nível B2 de proficiência, conforme o *CEFR*<sup>1</sup> - Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas<sup>23</sup>.

### **POLÍTICA DE HONESTIDADE ACADÊMICA**

- O exame é individual e sem consulta;
- Não é permitida a consulta à quaisquer recursos que não sejam expressamente requisitados por orientação na plataforma digital de exame;
- Violações desta política podem ser constatadas por diversos meios incluindo mas não limitado a: recursos de análise forense, intraexaminando, interexaminandos, recursos eletrônicos, visuais, entre outros.
- **VIOLADORES DESTA POLÍTICA SERÃO DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO.**

## **8. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO**

8.1. Para os candidatos às instituições com língua de instrução inglês ou espanhol:

- a. Serão eliminados da seleção os candidatos que não alcancem o nível B2 de proficiência em língua estrangeira;
- b. Os candidatos de nível B2 ou superior avançam para a próxima fase de seleção.

8.2. Este item (8) não se aplica aos candidatos à instituições com língua de instrução português.

## **9. CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS**

9.1 Esta etapa e as etapas seguintes serão conduzidas de forma isolada para cada Instituição Parceira, ou seja, os candidatos serão classificados apenas entre o rol de candidatos para aquela mesma instituição.

9.2 Após a aplicação do critério eliminatório previsto no item (8) quando aplicável, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Desempenho Acadêmico Normalizado (DAN).

- a. Desempenho acadêmico normalizado é uma medida de desempenho acadêmico que permite uma comparação mais justa e eficiente das notas de estudantes de cursos diferentes.
- b. O DAN é uma medida que expressa o desempenho acadêmico do estudante em função do desempenho médio de um grupo representativo de acadêmicos daquele mesmo curso.
- c. O DAN é calculado conforme a seguinte equação:

$$DAN = \frac{CRE_{candidato}}{\text{Média dos CREs do mesmo curso do candidato}}$$

<sup>1</sup> Common European Framework of Reference

<sup>2</sup> Para mais informações sobre o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, acesse: <https://www.britishcouncil.org.br/quadro-comum-europeu-de-referencia-para-linguas-cefr>

<sup>3</sup> Para mais informações sobre o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, acesse: <https://www.coe.int/en/web/common-european-framework-reference-languages/introduction-and-context>

- d. CRE é o Coeficiente de Rendimento Escolar, calculado pela Secretaria Acadêmica, corresponde a uma média geral de notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato.
- 9.3 Nos casos de empate, o candidato de maior idade conforme certidão de nascimento (a ser solicitada se necessário) será escolhido.
- 9.4 Após a classificação por DAN os candidatos receberão um e-mail informando sobre os próximos passos.
  - a. Os candidatos de melhor classificação receberão instruções para agendamento da entrevista.
  - b. Uma porção subsequente receberá o informe de que se encontram em lista de espera / cadastro de reserva.
  - c. Os candidatos remanescentes serão informados de que não é possível ofertar-lhes vagas neste momento.

## 10. ENTREVISTA

- 10.1. As entrevistas serão realizadas por videoconferência e os (as) candidatos (as) serão informados por e-mail sobre a data e o horário.
- 10.2. O (A) candidato (a) que não participar da entrevista no dia e horário agendados previamente estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## 11. OFERTA DA VAGA E ACEITE

- 11.1. Serão ofertadas vagas aos melhores candidatos conforme o parecer e decisão do comitê entrevistador.
- 11.2. O candidato deverá aceitar a vaga conforme termo de aceite e em concordância com o regulamento de intercâmbio da Uninter.
- 11.3. Na hipótese de não-aceite a vaga será oferecida sucessivamente ao próximo candidato na classificação do comitê entrevistador.

## 12. CONDIÇÕES

- I. O candidato responsabiliza-se pelas informações prestadas ao longo do processo seletivo e declara estar ciente. São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas no ato da inscrição.
- II. A banca examinadora será designada pela Coordenação do Programa;
- III. Todos os participantes do Programa serão selecionados pela IES e deverão, em todo e qualquer caso, cumprir os critérios de elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela IES no processo de seleção;
- IV. Após realizadas todas as etapas de seleção, será divulgado o resultado será encaminhado toda a documentação do (a) candidato (a) escolhido para **Universidade anfitriã que terá a decisão sobre o aceite** do estudante.
- V. Para a inscrição definitiva na Universidade de destino, deverá o selecionado cumprir outras eventuais exigências da referida Universidade, sob pena de desclassificação e perda da vaga.
- VI. A duração do intercâmbio é determinada pela Universidade de destino e neste edital todas as vagas são para um semestre acadêmico.
- VII. A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao(à) candidato(a);

- VIII. Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Internacionalização e no Regimento Geral do Centro Universitário Internacional UNINTER;
- IX. Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo;
- X. O conteúdo dos exames e metodologia de análise de desempenho são propriedade intelectual do organizador do processo seletivo. A cópia ..... pirataria... Crime.
- XI. O organizador não fornecerá, em hipótese alguma, cópia da prova objetiva e/ou de outros materiais protegidos por legislação de direito de propriedade intelectual;  
Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

### **13. AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE TRABALHOS DESENVOLVIDOS**

- I. O (A) candidato (a) autoriza a UNINTER a utilização de imagem e de trabalhos autorais desenvolvidos, vinculados em material produzido tais como: fotos, vídeos, áudios, textos, entre outros, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), escrita e falada, Internet, banco de dados informatizados, multimídia, galeria virtual, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como, UNIVIRTUS, repositório institucional, jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem;
- II. O (A) candidato (a) está ciente que a apresentação de alguns trabalhos deverá ser realizada por intermédio de meios digitais, tais como, Instagram, Facebook, YouTube ou afins, visando o desenvolvimento de competências, como domínio de meios de comunicação e novas tecnologias disponíveis, com atuação inovadora e empreendedora. As informações relativas às formas de apresentação estarão dispostas nas futuras orientações;
- III. A utilização e exposição de imagem e de trabalhos autorais desenvolvidos, não visa fins lucrativos.

### **14. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- I. O(a) candidato(a) está ciente que a UNINTER realiza o tratamento das informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") para atender às finalidades educacionais e possui o compromisso com a proteção dos Dados Pessoais coletados do(a) usuário de acordo com as leis em vigor, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e todas as disposições relativas ao tratamento de Dados Pessoais poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade;
- II. A UNINTER compromete-se a disponibilizar a Política de Privacidade com o detalhamento sobre o tratamento de Dados Pessoais e dos que porventura venha a coletar sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física ("Dados Pessoais Sensíveis"), a ficar em local de fácil acesso no endereço eletrônico: <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>;
- III. A UNINTER envidará seus melhores esforços para proteção da informação, principalmente dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, aplicando as medidas de proteção administrativa e técnica necessárias e disponíveis à época, exigindo de seus fornecedores o mesmo nível aceitável de Segurança da Informação, com base em melhores práticas de mercado, a partir de cláusulas

- contratuais. Todavia, considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, a UNINTER se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões ao seu banco de dados, e demais atos ilícitos praticados por terceiros, salvo nos casos em que tiver dolo;
- IV. Durante a vigência do presente TERMO DE USO o(a) usuário(a) autoriza, quando aplicável, o tratamento de seus Dados Pessoais Sensíveis relacionados à saúde, eventualmente coletados através de documento específico;
  - V. O (A) candidato (a) está ciente que, ao tratar os Dados Pessoais Sensíveis, a UNINTER poderá, através do Serviço de Inclusão e Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais (SIANEE), ter acesso a Dados Pessoais Sensíveis de saúde como laudos médicos, acompanhamentos médicos e psicológicos com a finalidade da inclusão educacional e atendimento especial aos alunos com deficiência física, sensoriais e transtornos globais do desenvolvimento;
  - VI. O (A) candidato (a) poderá exercer seus direitos referentes ao tratamento de seus Dados Pessoais, previstos em nossa Política de Privacidade, por meio dos Canais de Atendimento;
  - VII. Em caso de qualquer dúvida com relação às disposições sobre o Tratamento de Dados Pessoais, o (a) participante poderá entrar em contato com a UNINTER por meio dos Canais de Atendimento.

## **15. RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA**

- I. Os (As) candidatos (as) selecionados deverão assinar termo de adesão e concordância às disposições dos princípios gerais do Regulamento das atividades acadêmicas que envolvem o intercâmbio estudantil internacional Resolução nº1412/2021 CEPE.
- II. Os (As) candidatos (as) deverão tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas participações no programa, especialmente no que se refere à entrega de documentação pessoal exigida.
- III. Participar de TODAS as atividades acadêmicas e culturais solicitadas, bem como realizar o fornecimento de relatórios solicitados pelo UNINTER Global Hub durante ou posteriormente ao período de estudos no exterior.
- IV. Na hipótese de o (a) aluno (a) sofrer algum tipo de sanção disciplinar, poderá acarretar aplicação de medida de caráter igualmente punitivo, nos exatos termos da Resolução 64/2012 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre o Regime Disciplinar UNINTER, em que há a possibilidade de desligamento do aluno do referido programa.
- V. Na eventualidade do aluno contemplado com o intercâmbio, venha a abandonar o curso relativo ao PROGRAMA, tais como, falecimento, trancamento de matrícula, transferência para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre a IES e o participante dos requisitos estabelecidos nas regras deste edital, fica a IES conveniada responsável por comunicar, por escrito, imediatamente tal ocorrência ao referido programa.
- VI. Sempre que solicitado pela UNINTER, a IES deverá comprovar a frequência do bolsista no curso apoiado pelo PROGRAMA, sendo que:
- VII. Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, ele deverá ser eliminado da sua posterior chance de continuidade no programa.



## 16. DAS DISCIPLINAS E SUAS EQUIVALÊNCIAS

As disciplinas a serem cursadas e os critérios para a dispensa por equivalência deverão ser previamente aprovados pelo(a) Coordenador(a) do Curso, seguindo as normas acadêmicas vigentes, a Política de Intercâmbio e o respectivo projeto pedagógico do curso, as quais passam a ser partes integrantes deste Edital.

Parágrafo único. O plano de estudos elaborado pelo aluno em conjunto com os professores da UNINTER e da instituição de destino poderá receber alterações posteriores, contudo, a possibilidade de concessão de equivalência sempre dependerá da avaliação do(a) Coordenador(a) de Curso da UNINTER.

## 17. DOS CUSTOS

Durante a realização do intercâmbio, as mensalidades ficarão pausadas, uma vez que se faz necessário ativar o “status de intercâmbio”. Após o retorno do aluno, as mensalidades continuam a ser cobradas, com isso, o aluno fica obrigado a efetuar o pagamento das mensalidades devidas à UNINTER apenas quando retornar do programa de intercâmbio.

- Os gastos pessoais com teste de proficiência em língua estrangeira, passaporte, passagens, vistos consulares, seguro de viagem e saúde, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos com a manutenção do aluno serão pagos por ele, cujas providências e aquisições serão de sua total responsabilidade.
- A UNINTER não fornece nenhum tipo de bolsa-auxílio para pagamento de despesas que decorram do intercâmbio.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A liberação do aluno para iniciar o intercâmbio previsto neste Edital somente será concedida após:

I - O aceite da Universidade estrangeira.

II - A assinatura, pelo aluno, de Termo de Compromisso, no qual se declara de acordo com as regras deste Edital e com outras instituídas pela UNINTER e se compromete a representar a Uninter e a seguir todas as normas da instituição de destino.

III - Conclusão de todas as atividades acadêmicas do primeiro semestre de 2023, incluindo as avaliações.

Durante o intercâmbio, o aluno deverá preencher os relatórios que serão enviados por e-mail pelo UNINTER Global Hub, obedecendo, inclusive, aos prazos sugeridos no momento do envio do e-mail.

No retorno à UNINTER, após o intercâmbio na instituição estrangeira, o aluno deverá:

I - Agendar uma reunião on-line de apresentação no UNINTER Global Hub.

II -Relatar a experiência e as atividades desenvolvidas durante o intercâmbio.

III - Cumprir outras obrigações de divulgação solicitadas pela UNINTER.

IV - Regularizar sua situação acadêmica, por meio da reativação de sua matrícula, respeitados os prazos previstos no calendário acadêmico da UNINTER.

Outras informações sobre o programa de intercâmbio poderão ser obtidas nas sessões de orientação promovidas pelo UNINTER Global Hub. As datas serão divulgadas para os alunos já inscritos no programa através do e-mail informado pelo aluno no momento da inscrição.

O aluno que necessite de mais esclarecimentos, sobre este Edital, deve agendar sessão de orientação com o UNINTER Global Hub pelo e-mail: [intercambio@uninter.com](mailto:intercambio@uninter.com)

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

## ANEXO I – Quadro de VAGAS e suas respectivas instituições parceiras, e eventuais requisitos específicos

<b>WOOSONG UNIVERSITY (CORÉIA DO SUL)</b> <b>(Requer proficiência em língua inglesa)</b>			
<p>A WOOSONG UNIVERSITY realiza a cobrança das seguintes taxas:</p> <p>Valores a serem pagos diretamente para a <b>Woosong University</b>:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Taxa da aplicação - U\$0,00</li> <li>2. Matrícula – U\$0,00</li> <li>3. Acomodação – inclui 1 (uma) refeição por dia – U\$1.176,00 (Um mil setecentos e seis dólares)</li> <li>4. Seguro – U\$50,00 (Cinquenta dólares)</li> <li>5. Taxa de aconselhamento educacional – U\$ 56,00 (Cinquenta e seis dólares)</li> <li>6. Taxa de remessa – U\$ 20,00 (Vinte dólares)</li> </ol> <p><b>Total estimado:</b> U\$1.302,00 (Um mil trezentos e dois dólares) valor estimado, pois pode ocorrer alguma pequena variação no total aqui previsto.</p> <p>Além das taxas pagas diretamente a <b>Woosong University</b>, reitera-se que os custos com o arranjo da viagem: passagem aérea, visto, livros, transporte, seguros, alimentação e quaisquer despesas pessoais são inteiramente de responsabilidade do aluno, não havendo nenhum outro tipo de bolsa para tais custos além dos citados acima.</p>			
Nº DE VAGAS	TÓPICOS DE EXPERTISE DA UNIVERSIDADE ANFITRIÃ	DISPONÍVEL PARA ESTUDANTES UNINTER DAS SEGUINTE ESCOLAS	TIPO DE AUXÍLIO
3 (três)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Língua Coreana</li> <li>• Business Administration</li> <li>• Culinary Arts</li> <li>• Global Management</li> <li>• K-Pop arts management</li> <li>• Restaurant and Entrepreneurship</li> <li>• Média and Communications Arts</li> </ul>	TODAS AS ESCOLAS	<p>Isenção de mensalidade na instituição anfitriã</p> <p>Aluno paga somente acomodação por 6 meses. O valor total estimado para tal é de US\$ 1.302</p>
1 (uma)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• AI and Big Data</li> <li>• Human and Digital Interface</li> </ul>	ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA UNINTER	

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR (PORTUGAL)**

A **UBI – Universidade da Beira Interior**, localizada em Covilhã, Portugal, é a instituição que possui oferta formativa em todos os graus acadêmicos do ensino superior português. A instituição oferece cursos nas seguintes áreas:

- a) Estudos na área da Saúde, Ciências Biomédicas e Bioquímica
- b) Desenho Industrial e Design de Moda
- c) Engenharia Aeronáutica, Engenharia de Informática, Engenharia Civil e Arquitetura
- d) Jornalismo e Ciências da Comunicação
- e) Gestão e Economia
- f) Psicologia e Sociologia

A UBI **não cobra taxa de matrícula, aplicação ou remessa**, mas realiza a cobrança de um valor mensal para a permanência do aluno em seus dormitórios estudantis.

**Valor estimado:** €200,00 (duzentos euros) por mês referente à estadia do aluno no campus da universidade, sujeito à disponibilidade e condições da Universidade anfitriã.

Caso não haja disponibilidade de no dormitório do Campus, é estimado o valor de €400,00 (quatrocentos euros) por mês.

Os custos com o arranjo da viagem: passagem aérea, visto, livros, transporte, seguros, alimentação e quaisquer despesas pessoais são inteiramente de responsabilidade do aluno, não havendo nenhum tipo de bolsa para tais custos.

Nº DE VAGAS	TÓPICOS DE EXPERTISE DA UNIVERSIDADE ANFITRIÃ	DISPONÍVEL PARA ESTUDANTES UNINTER DAS SEGUINTE ESCOLAS	TIPO DE AUXÍLIO
10 (dez)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área da Saúde</li> <li>• Desenho Industrial</li> <li>• Design de moda.</li> <li>• Eng. Aeronáutica</li> <li>• Eng. de Informática</li> <li>• Eng. Civil</li> <li>• Arquitetura</li> </ul>	TODAS AS ESCOLAS	Isenção de mensalidade na instituição anfitriã

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA (PORTUGAL)**

O **Instituto Politécnico de Leiria**, localizada em Leiria, Portugal, é a instituição que possui oferta formativa em todos os graus académicos do ensino superior português. A instituição oferece cursos nas seguintes áreas:

- a) Negócios
- b) Ed Física
- c) Engenharias
- d) Finanças
- e) Comunicação
- f) Design
- g) Letras

O IP de Leiria **não cobra taxa de matrícula, aplicação ou remessa**. Quando da matrícula a Instituição cobra uma taxa de registo que é em média €10,00 (dez euros).

Esta instituição não possui alojamento e **estima** um custo médio mensal com moradia entre 400 (quatrocentos euros).

Os custos com o arranjo da viagem: passagem aérea, visto, livros, transporte, seguros, alimentação e quaisquer despesas pessoais são inteiramente de responsabilidade do aluno, não havendo nenhum tipo de bolsa para tais custos.

Nº DE VAGAS	TÓPICOS DE EXPERTISE DA UNIVERSIDADE ANFITRIÃ	DISPONÍVEL PARA ESTUDANTES UNINTER DAS SEGUINTE ESCOLAS	TIPO DE AUXÍLIO
10 (dez)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração</li> <li>• Biotecnologia</li> <li>• Comunicação</li> <li>• Contabilidade e Finanças</li> <li>• Design</li> <li>• Ed Física</li> <li>• Enfermagem</li> <li>• Engenharia Civil</li> <li>• Engenharia Mecânica</li> <li>• Engenharia da Computação</li> <li>• Letras</li> </ul>	TODAS AS ESCOLAS	Isenção de mensalidade na instituição anfitriã